



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 26 de Abril de 2017 • Ano • Nº 2493

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto “NE” Nº 0255, de 03 de abril de 2017 - Nomeia Membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis e Avaliação do Patrimônio Público Municipal.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

DECRETO “NE” Nº 0255, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis e Avaliação do Patrimônio Público Municipal.

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica e com fundamento na legislação municipal em vigor e ainda,

CONSIDERANDO o interesse público de nomear a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis e Avaliação do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de terrenos na zona urbana e rural para construção/ampliação de Unidades administrativas com a finalidade de atender aos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade desapropriação de terrenos na zona urbana e rural para construção/abertura de rua e estrada vicinal com a finalidade de atender os moradores da comunidade e adjacências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis e Avaliação do Patrimônio Público Municipal encarregada de proceder na avaliação de bens de interesse da municipalidade passando a ter a seguinte composição:

- I-** Presidente: EDILSON PAZ DOS SANTOS;
- II-** Secretário: ALEXSANDRO SILVA DE CARVALHO;
- III-** Membro: JOSÉ BISPO DOS SANTOS;
- IV-** Membro: FLORICENO CORDEIRO DE FIGUEIREDO.

Art. 2º Atribui-se à Comissão de Avaliação Especial de Bens Imóveis e Avaliação do Patrimônio Público Municipal a competência de proceder:

I- O inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ao Município e suas respectivas avaliações quanto ao seu estado de conservação.

II- Procedera avaliação se necessário, a incorporação de novos bens ao Patrimônio Público Municipal.

III- Desincorporar do Patrimônio Público Municipal os bens inservíveis e perecíveis, bem como realizar o registro de ocorrência dos bens não encontrados.

Art. 3º Caberá a Comissão de Avaliação Especial de Bens Imóveis e Avaliação do Patrimônio, proceder na elaboração de LAUDO DE AVALIAÇÃO com auxílio de profissional habilitado.

Parágrafo Único. O laudo de Avaliação deverá ser necessariamente analisado e assinado por profissional cadastrado no órgão de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Art. 4º A nomeação dos membros da Comissão não implicará remuneração, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Araci, Bahia, 03 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI